PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 417/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 97/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, doravante denominada simplesmente de **CRI GESTAO DE RESIDUOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 0*.23*.*39/0001-4***,** com sede na Rod SC 154, SN, KM 90, Interior, Impumirim - SC, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sra. **BRUNA KLEIN ,** inscrito no CPF/MF sob nº **3.*57.**9-*4, doravante designado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 97/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 417/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 330/2024, homologado na data de 26/11/2024 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC, através via endereço eletrônico a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 97/2024;

CONSIDERANDO que o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 97/2024, que contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 111 da Lei n° 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 97/2024, originário do Processo de Licitação n.º 417/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 330/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 29 de abril de 2025 a 29 de maio de 2025 o Contrato Administrativo nº 97/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art.111, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*
> *Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:*
> *I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*
> *II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 97/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de abril de 2025

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.04.28 18:27:09 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
MUNICÍPIO DE JABORÁ - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRUNA KLEIN
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642. ***-22

LEANDRA JULIA LAGO
CPF nº 09*.9**.08*-*3